

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 10 de Janeiro de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº004/2013** protocolado sob **nº 115/2013**, que se refere à locação de veículos para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOGANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR